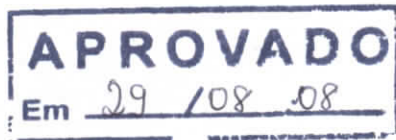




ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

LEI Nº 353/08



Fixa os subsídios dos Vereadores.

A Câmara Municipal aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica os Subsídios dos Senhores Vereadores, fixados no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) para a Legislatura 2009-2012.

Art. 2.º - Os Subsídios de que trata esta Lei, serão revistos anualmente, por Lei específica, na mesma data da revisão geral dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, sem distinção de índices, observados os limites previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Félix do Xingu, 09 de Outubro de 2008.


Edson Pereira de Moura
Presidente